

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Rua João Pereira dos Santos, n° 375 – Ponte do Imaruim – Palhoça / SC – CEP: 88130-475 Fone: (48) 33410616 - CNPJ: 07.933.452/0001-75 - Site: [www.fmpsc.edu.br](http://www.fmpsc.edu.br)

Prefeitura Municipal de Palhoça – Site www.palhoca.sc.gov.br

**EDITAL N° 020/2017/FMP - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO**

A Faculdade Municipal de Palhoça torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR,** para o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Palhoça, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 1.692 de 14 de agosto de 2014, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, nas condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no endereço eletrônico www.fmpsc.edu.br .

Integram o presente edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I –Local, carga horária, quantidade de vagas, valor da bolsa complementação educacional mensal e período de duração do estágio.

Anexo II– Formulário de inscrição.

Anexo III – Formulário de recurso.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições nele previstas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente às vagas de estagiário, dispostas no Anexo I, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Faculdade Municipal de Palhoça, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3. O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4. Para prestação de estágio no serviço público municipal, o candidato deverá ser aluno regularmente matriculado e frequentando o curso de Tecnólogo em Gestão de Turismo da Faculdade Municipal de Palhoça, conforme deliberação do Conselho da Faculdade.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final.

**2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO**

2.1. As vagas a serem preenchidas são as constantes do Anexo I. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes nos Locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo. Os demais classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital para preenchimento das vagas que surgirem.

2.2. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, EXCETO quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.3. A jornada da atividade em estágio será de 05 (cinco) horas diárias, e/ou 25 (vinte e cinco), semanais para os estagiários de nível superior e técnico.

2.4. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

2.5. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.6. O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal correspondente a R$ 600,00 (seiscentos reais)para o nível superior, mais auxílio transporte, no limite de 02 (dois) por dia, com comprovação de endereço.

2.7. A carga horária do estágio será reduzida pela metade, nos períodos de avaliação, desde que solicitada pelo Estagiário e comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.

2.8. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

2.9. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01(um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

2.10. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

**3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES E EXAME DE SELEÇÃO**

3.1. O período de inscrições será do dia 20 ao dia 24 de novembro de 2017. O Candidato deverá imprimir o Formulário de Inscrição, Anexo II, no site www.fmpsc.edu.br no link do Processo Seletivo - Edital 020/2017 - e entregar junto à Secretaria Administrativa da FMP das 09h00min às 12h00min e das 14h00min 18h00min .

3.2. Os documentos referentes ao item 3.5 deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Acadêmica da FMP, em envelope lacrado com o Formulário de Inscrição - Anexo II - colado na frente do envelope, nos dias e horários dispostos no item **3.1.**

3.3. O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

3.4. A inscrição será validada com a apresentação do Comprovante de Pré-inscrição (responsabilidade do candidato) junto à FMP.

3.5. São condições de inscrição:

a) residir no Estado de Santa Catarina;

b) fornecer os dados pessoais solicitados;

c) ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;

d) estar matriculado e frequentando regularmente as aulas;

e) falar Espanhol Básico.

3.6. Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.4 deste Edital;

3.7. Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato;

3.8. Após a inscrição os candidatos serão chamados para entrevista de caráter eliminatório, que será realizada na Secretaria Municipal de Turismo por dois profissionais da referida instituição e um representante da FMP, indicados pela Comissão de Processos Seletivos e Concursos da FMP, cuja nota mínima de classificação será 5,00 (cinco).

3.9 No caso de empate serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) fase do curso mais avançada;

b) maior idade;

c) disponibilidade.

3.10 Os critérios de avaliação, mediante entrevista serão:

3.10.1. Ter disponibilidade de acompanhar as atividades acordadas com os professores responsáveis. (máximo 2,5 pontos);

3.10.2. Ter domínio das ferramentas básicas de informática (Word, Excel, Google) (máximo 2,5 pontos);

3.10.3. Ser comunicativo e proativo (máximo 2,5 pontos);

3.10.4. Ter perfil adequado para desempenhar as funções solicitadas (máximo 2,5 pontos);

**4. DO REGIME JURÍDICO**

4.1. Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**5. DA CONVOCAÇÃO**

5.1. Os candidatos classificados serão chamados para uma tarde de capacitação na Prefeitura Municipal de Palhoça;

5.2. O chamamento dos admitidos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;

5.3. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palhoça. A nomeação é de competência da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

5.4. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 5.6, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data do recebimento da convocação indicada no site da FMP, para se apresentar na Área de Recrutamento junto à Diretoria Geral de Gestão de pessoas, sito à Rua Hilda Terezinha Pagani, nº 280, Passa Vinte, Palhoça/SC, no horário das 13h00minh às 19h00minh e entregar os documentos;

5.5. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e preencher documento fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

5.6. Documentos:

a) Carteira de Trabalho.

b) Carteira de Identidade.

c) CPF

d) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os maiores de 18 anos.

f) Certidão de Nascimento/Casamento.

g) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU).

h) 01 foto 3x4 colorida atual.

i) Conta bancária.

j) Comprovante de Escolaridade: atestado de frequência da FMP (atualizado – 15 dias).

k) Declaração de que não exerce atividade remunerada junto a outros órgãos públicos.

**6. DO FORO JUDICIAL**

6.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada no site FMP, no prazo de 10 dias úteis;

7.2. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no sitewww.fmpsc.edu.br.

7.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais **não poderá alegar desconhecimento**.

7.4. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de contato telefônico.

7.5. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Palhoça, 30 de Outubro de2017.

**Prof. MSc. MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA**

**Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP**

**Prof. Dr. JACKSON ALEXSSANDRO PERES**

**Presidente Comissão Processos Seletivos e Concursos Públicos - FMP**

**Anexo I**

**Quadro de Vagas**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Local** | **CH Semanal** | **Vagas** | **Valor** | **OBS** |
| **Secretaria Municipal de Turismo (e locais a ela relacionados)** | **25** | **06** | **600,00** | **Contrato Temporário de 18/12/2017 a 02/03/2018.** |

**Anexo II**

**Formulário de Inscrição**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Ficha de inscrição*** | | | | | | |
| **Nome completo:** | | | | | | |
| **CPF:** | | | | | | |
| **RG:** | | **Órgão emissor:** | **UF:** | **Data de emissão:** | | |
| **Título de eleitor:** | | **Seção:** | **Zona:** | | | |
| **Data de nascimento:** | | **Nacionalidade:** | | | **Sexo:** | |
| **Endereço Residencial (Rua, AV.):** | | | | | | |
| **Bairro:** | | **CEP:** | | | | **Cidade:** |
| **UF:** | **País:** | **E-mail:** | | | | **Telefone:** |
| **Formação:**  **(Ex: Ensino médio, Técnico ou Superior)** | | **Instituição:** | | | | **Fase/Série:** |
| **País:** | | **Cidade:** | | | | **UF:** |
| **Curso:**  **(para as vagas de ensino técnico e superior)** | | | | | | |

**Documentos**

**( )**Uma foto 3x4 (recente).**( )**Uma cópia da carteira de Identidade e CPF.

**( )**Uma cópia do Título de Eleitor.**( )** Cópia do comprovante de residência .

**( )** Cópia do comprovante de residência .

**( )**Uma cópia do documento de reservista (sexo masculino).

**( )**Uma cópia da certidão ou Casamento e nascimento (se possuir filhos).

**( )**Declaração ou atestado de matrícula atual da instituição .

**ANEXO III**

**Formulário de Recurso**

Nº. Inscrição\_\_\_\_\_\_\_\_/2017

Comissão De Processo Seletivo Simplificado:

Nome do Candidato:

CPF/RG:

Orientações:

Fundamentação do Recurso:

Fontes(s) que embasa(m) as argumentações do candidato:

Palhoça, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato